

PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM UPE/UEPB

CURSO DE MESTRADO - EDITAL DE SELEÇÃO 2018/2019

A Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem UPE/UEPB, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo com vistas à admissão ao Curso de Mestrado em Enfermagem, conforme Regimento Interno desse Programa.

1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem é atuar na formação de pesquisadores e na qualificação de recursos humanos especializados na área de Enfermagem, e de outras áreas da saúde e áreas afins com autonomia em sua área de concentração e capacidade para planejar, desenvolver e executar atividades relacionadas à pesquisa, ensino e extensão, de forma interdisciplinar e com visão multirreferencial.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão candidatar-se a este processo de seleção os portadores de diploma de graduação ou de certificado de conclusão de curso de graduação em Enfermagem, e outros cursos da área de saúde (Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Psicologia) e áreas afins (Pedagogia, Licenciaturas, Comunicação Social, Serviço Social, Sociologia, Antropologia, História, Computação dentre outras, desde que os projetos e

produção estejam voltados à saúde humana), observando-se o disposto na legislação vigente quanto à validade dos diplomas.

2.2. As vagas disponíveis para o processo de seleção serão preenchidas pelos candidatos que reúnam os requisitos necessários, aqui dispostos, sendo cabível o não preenchimento de vagas ao final do processo de seleção.

3. DA DURAÇÃO

3.1. O Curso de Mestrado deverá ser integralizado em um prazo máximo de 24 meses (equivalente a quatro semestres), prorrogável em situações excepcionais por, no máximo, seis meses.

4. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E VAGAS.

4.1. O Programa está organizado em torno de uma área de concentração, abrangendo três linhas de pesquisa:

Área de Concentração: ENFERMAGEM EM PROMOÇÃO À SAÚDE

- Avaliação das necessidades de promoção à saúde do indivíduo, família e comunidade e o processo de cuidar em seus aspectos sociais, políticos, históricos, culturais e antropológicos; enfermagem em educação à saúde e participação da sociedade; políticas públicas na assistência a saúde e enfermagem; planejamento, intervenção e avaliação de medidas voltadas a melhoria da qualidade de vida da população; atendimento das necessidades de saúde nos diversos níveis de assistência contemplando os aspectos nutricionais, doenças infecto-parasitárias, cardiovasculares e os cuidados voltados à saúde do trabalhador e aos determinantes sociais do processo de saúde.

Linha 1: Fundamentos do cuidar na saúde e enfermagem em promoção à saúde:

- Esta linha de pesquisa tem por objetivo analisar criticamente o processo de cuidar na saúde e enfermagem em suas dimensões históricas, políticas, sócio-antropológicas, culturais e psicológicas, contemplando a promoção da saúde, dos saberes e práticas de uma profissão visando a formação profissional e organizacional do seu campo, bem como dos determinantes psicossociais e culturais do processo de saúde e doença, associado a fatores que interferem na saúde dos indivíduos e coletividade.

Linha 2: Políticas e práticas da saúde e enfermagem em promoção à saúde

- Esta linha de pesquisa tem por objetivo empreender estudo crítico-reflexivo de análise avaliativa das políticas de saúde, sistema de gestão de serviços e programas em saúde e enfermagem em especial atenção à saúde dos deficientes. Estudos de situação alimentar e nutricional, assim como desenvolver ações/intervenções em diferentes grupos vulneráveis tais como: crianças e adolescentes, mulheres no período reprodutivo, idosos e adultos em situações de risco. Atuar no acompanhamento do perfil epidemiológico das doenças cardiovasculares numa perspectiva de promoção e educação para mudanças de práticas prejudiciais a saúde e adoção de práticas saudáveis.

Linha 3: Enfermagem em promoção e vigilância à saúde

- Esta linha de pesquisa propõe investigar a situação de saúde do indivíduo, família e comunidade. Desenvolver e implementar estratégias de educação em saúde e enfermagem, contemplando os aspectos econômicos, políticos, sociais, culturais e históricos inerentes à prática profissional, e os principais agravos que acometem a população brasileira. Desenvolver estratégias para a segurança e promoção da

saúde para a prevenção dos riscos advindos do processo do cuidar em saúde e enfermagem.

4.2. Serão abertas 14 vagas*, distribuídas para cada linha de pesquisa conforme apresentado no quadro seguinte.

Área de Concentração	Linhas de Pesquisa	Vagas
Enfermagem em Promoção à Saúde	Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	05
Enfermagem em Promoção à Saúde	Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	05
Enfermagem em Promoção à Saúde	Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	04

*Disponibilidade de vagas em consonância com a resolução CEPE/UPE nº 080/2007 e Instrução Normativa PROPEGI Nº 003/2017

4.3. Informações sobre os orientadores e disponibilidade de vagas por orientador, além de outras informações importantes estão disponíveis nos endereços www.upe.br ou www.upe.br/fensq/mestrado ou www.uepb.edu.br.

Linha de Pesquisa	Orientador	Vagas
Fundamentos do cuidar na saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	Profa Dra Ana Carolina Rodarti Pitangui	01
	Prof. Dr. Aurélio Molina da Costa	01
	Profa Dra Betânia da Mata Ribeiro	01
	Profa Dra Clara Maria Silvestre Monteiro de Freitas	00
	Profa Dra Isabel Cristina Ramos Vieira Santos	01

	Profa Dra Fátima Maria da Silva Abrão	01
Políticas e Práticas de Saúde e Enfermagem em Promoção à Saúde	Prof. Dr. Alexsandro Silva Coura	01
	Profa Dra Danielle Christine Moura dos Santos	01
	Profa Dra Inácia Sátiro Xavier de França	01
	Profa Dra Rosilene Santos Baptista	01
	Profa Dra Simone Maria Muniz da Silva Bezerra	01
Enfermagem em Promoção e Vigilância à Saúde	Prof. Dr. Demócrito Barros de Miranda Filho	00
	Prof. Dr. Francisco Stélio de Sousa	01
	Profa Dra Jael Maria de Aquino	01
	Profa Dra Maria Sandra Andrade	01
	Profa Dra Regina Celia de Oliveira	01

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, na Faculdade de Enfermagem Nossa Senhora das Graças, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 12 horas e de 14 às 17 horas, respeitando-

se o cumprimento do período de inscrição de acordo com o calendário do processo seletivo.

5.2. As inscrições poderão ser efetuadas também por correio (sedex ou carta registrada com aviso de recebimento). A data para postagem de todos os documentos, devidamente autenticados, corresponderá até o décimo dia útil de inscrição previsto neste Edital.

5.3. Para inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Formulário próprio de inscrição devidamente preenchido (fornecido pela Secretaria do Programa ou disponível na página do Programa no endereço www.upe.br/fensg/mestrado).

b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de “UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO”, a ser depositada na conta corrente 870-4, agência 1294, operação 006, Caixa Econômica Federal. Não será aceito depósito efetuado por meio de envelope.

c) Fotocópia com autenticação cartorial do diploma/certificado de conclusão de curso de graduação (ou cópia do documento atestada por servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial), respeitando-se o disposto nos itens 2.1 e 2.2 deste edital.

d) Fotocópia com autenticação cartorial do histórico escolar do curso de graduação (ou cópia do documento atestada por servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial);

e) Uma foto 3x4 recente;

f) Fotocópias com autenticação cartorial dos seguintes documentos: cédula de identidade, CPF, título de eleitor com comprovante de votação da última eleição (primeiro e segundo turnos), justificativa da ausência da última eleição e, para os candidatos do sexo masculino, certificado de regularidade em relação ao serviço militar (ou cópia dos documentos atestada por servidor da UPE/FENSG com o documento original. O horário de atendimento será de 08 às 14h no 1º andar da Pós Graduação Setorial);

g) Cópia do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, devidamente assinado, acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios e encadernados na ordem em que estão apresentados.

h) Duas cópias do projeto de pesquisa (10 a 15 páginas), incluindo, no mínimo, as seguintes seções: introdução (formulação do problema, justificativa e os objetivos), revisão preliminar da literatura, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas. O projeto deve ser digitado em página no formato A4, fonte "Arial", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre as linhas e margens de 2,5 cm. Os projetos que apresentarem número de páginas além do estabelecido neste edital e que não atenderem a formatação proposta neste edital não serão avaliados.

i) Cópia do atestado / certificado de proficiência em língua inglesa, de instituições credenciadas que deverá explicitar a capacidade de leitura e compreensão de textos em língua inglesa. O documento comprobatório da proficiência em língua estrangeira deverá ter, no máximo, três anos de expedição. O candidato que optar por realizar o exame de proficiência oferecido pelo Programa deverá proceder conforme disposto no item 5.9 deste edital.

j) Entregar na Secretaria do Programa, nos dias e horários especificados nos itens 5.1 e 7.0, em envelope lacrado, toda a documentação

supramencionada. No caso de inscrição pelo correio, proceder conforme indicado no item 5.2.

5.4. A homologação das inscrições será efetuada após encerramento do prazo de inscrições conforme disposto neste edital e divulgada na Secretaria e na Página do Programa na Internet (www.upe.br/fensg/mestrado; ou www.uepb.edu.br).

5.5. O candidato deverá se inscrever para concorrer a uma das vagas em uma única linha de pesquisa.

5.6. Não haverá qualquer ressarcimento de despesas efetuadas pelos candidatos, nem devolução de taxas pagas pelo candidato cuja inscrição não for homologada pela Comissão de Seleção.

5.7. As inscrições que não atendam integralmente as exigências não serão homologadas.

5.8. Ao efetuar a inscrição, o candidato estará automaticamente concordando com as normas contidas e apresentadas no presente Edital.

5.9. O Programa realizará um exame de proficiência em língua inglesa para os candidatos que ainda não disponham do certificado de proficiência requerido como documento obrigatório para inscrição. Nesse caso, o candidato deverá requerer a realização da prova até o dia 09 de Novembro de 2018 diretamente na Secretaria do Programa, ou a critério da Associação Brasil América (ABA) após essa data arcando inclusive com as despesas para realização da mesma, que deverá ser feita na instituição designada com documento para este fim.

5.10. A prova de que trata o item 5.9 poderá ser realizada mediante agendamento prévio na Associação Brasil América (ABA) sito à Avenida Rosa e Silva, 1510, Aflitos, Recife, Pernambuco, Brasil, fone: (81) 3427-

8800. O atestado / certificado de proficiência será fornecido a fim de que os candidatos possam anexar o mesmo à documentação exigida para efetivação da inscrição ao processo seletivo.

5.11 O exame de proficiência em língua inglesa tem caráter eliminatório e tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa (Enfermagem em Promoção à Saúde);

- a) É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição promotora da prova para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição, agendamento e realização da Prova de Proficiência.
- b) O atestado/certificado de proficiência deverá ser fornecido a fim de que os candidatos possam anexar o mesmo à documentação exigida para efetivação da inscrição ao processo seletivo.
- c) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5,0 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

5.12 O Programa aceita proficiência em língua inglesa de institutos de línguas e deve corresponder aos exames recomendados pelo programa. Não será aceito proficiência realizada por outro programa de pós graduação. Serão aceitos atestado / certificado de proficiência em inglês emitidos pelo Programa Associado de Pós-Graduação em Enfermagem UPE/UEPB em parceria com a ABA (conforme disposto no item 5.9 deste edital), ou os seguintes atestado / certificado:

- a. TOFEL (Test of English as a Foreign Language):
 - i. Institutional Testing Program (ITP): 380 pontos.
 - ii. Internet - Based Test (IBT): 25 pontos.
- b. IELTS Academic (International English Language Testing System): 2,5 pontos.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SUAS ETAPAS

6.1. O processo de seleção será realizado em quatro etapas obrigatórias para todos os candidatos:

a) 1ª. Etapa (**Eliminatória**) – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS (eliminatória). A prova com duração de três horas será constituída de duas questões dissertativas, sendo uma questão relacionada a um tema relativo à área de concentração do programa (Enfermagem em Promoção à Saúde) e outra questão relacionada aos temas da linha de pesquisa pela qual o candidato optou. Não será permitido fazer consulta a qualquer material bibliográfico nem o uso de aparelhos de comunicação (celular/tablet). Participarão da prova escrita os candidatos que foram aprovados na prova de proficiência). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, exigindo-se que o candidato alcance 7,0 (sete) pontos, no mínimo, para aprovação. Será observado no desenvolvimento da prova: contextualização do tema/problema de pesquisa, uso de linguagem clara, emprego de termos científicos e técnicos, análise crítica articulada ao conteúdo; emprego de citações pertinentes ao tema; abordagem conclusiva de acordo com a temática. Terá peso 3.

b) 2ª. Etapa – APRESENTAÇÃO DO PROJETO E ARGUIÇÃO (Classificatória). O candidato disporá de 10 minutos para discorrer sobre o seu projeto de pesquisa, sendo em seguida arguido pela comissão examinadora, quanto ao domínio do tema, capacidade de argumentação, e coerência das respostas. Peso 2.

c) 3ª. Etapa – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (Classificatória). O projeto será avaliado em seu conteúdo quanto: tema relacionado à linha de pesquisa pela qual optou; utilização de linguagem técnica/acadêmica;

clareza da redação (clareza, objetividade e correção gramatical); contextualização do problema; justificativa; objetivos (se coerentes e factíveis); adequação da metodologia aos objetivos; exequibilidade da proposta; aspectos inovadores e originalidade da proposta; potencial para produzir novos conhecimentos; referências bibliográficas atualizadas. Peso 2.

d) 4ª. Etapa – ANÁLISE DO CURRÍCULO (Classificatória). A avaliação será efetuada considerando uma ficha de pontuação para as atividades e produções documentadas no currículo. A referida ficha de pontuação está disponível na Internet na Página do Programa (www.upe.br/fensg/mestrado). Em relação à nota desta etapa será atribuída nota 10 (dez) para o currículo do candidato que apresentar maior pontuação dentre os candidatos que estão concorrendo para a mesma linha de pesquisa. A pontuação dos demais candidatos será proporcional à nota do candidato mais bem pontuado no currículo. Peso 3.

6.2. Na segunda, terceira e quarta etapa do processo seletivo, atribuir-se-á nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para o desempenho do candidato em cada uma destas etapas, não sendo exigido pontuação mínima em virtude do caráter classificatório destas provas.

6.3. Para efeito de classificação dos candidatos em cada linha de pesquisa, o resultado do processo seletivo considerará a média da pontuação obtida nas quatro etapas obrigatórias do processo seletivo.

6.4. Na hipótese de vacância de uma ou mais vagas não preenchidas no ato da matrícula. Será(ão) chamado(s) o(s) candidato(s) remanescente(s), por ordem de classificação na linha de pesquisa escolhida pelo candidato, ou a critério do colegiado.

6.5. Para efeito de concessão de bolsa, quando houver disponibilidade, os critérios serão estabelecidos pelo colegiado do Programa em consonância com o Regimento do Curso e da Pós-Graduação/CAPES.

7. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Período	Etapa	Horário
30 de outubro a 19 de novembro de 2018	Inscrições	08h às 12h e de 14h às 17h
21 de novembro de 2018	Divulgação das inscrições homologadas*	17 horas
28 de novembro de 2018	Prova escrita (etapa eliminatória)	08h às 12h
30 de novembro de 2018	Divulgação do resultado da prova escrita *	17h
10 de dezembro de 2018 (Pós Graduação FENSG)	Arguição do projeto(etapa classificatória)	08h às 12h e 14h às 20h
11 de dezembro de 2018	Análise do Currículo (etapa classificatória)	
19 de dezembro de 2018	Divulgação do resultado do processo seletivo*	17 horas
28 de dezembro de 2018	Divulgação final do processo seletivo	17 horas

* Etapa que cabe recurso. Prazo até 03 dias úteis. Resultado, após o último dia do prazo final do recurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Após sete dias da divulgação do resultado final do processo de seleção e por um prazo de até três meses, os candidatos poderão receber, na Secretaria do Programa, os documentos apresentados por ocasião da inscrição. Os exemplares do projeto de pesquisa não serão devolvidos. Decorrido o prazo supramencionado a documentação dos candidatos será destruída.

8.2. Em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base na maior pontuação obtida no currículo.

8.3. No ato de confirmação de matrícula, os candidatos classificados deverão apresentar os originais da documentação anteriormente entregue, incluindo o Diploma de Graduação ou Certidão de Colação de Grau, sob pena de perda do direito à vaga.

8.4. A Comissão de Seleção (Anexo I) poderá efetuar alteração no calendário do processo de seleção, estabelecendo novas datas para realização das atividades previstas e divulgando as alterações no mural da Secretaria e na página do Programa na Internet (www.upe.br/fensg/mestrado).

8.5. Caberá recurso, as etapas: homologação das inscrições, resultado da prova escrita, e divulgação do resultados do processo seletivo, de acordo com a Normativa 003/2017/UPE.

8.6. A oferta de disciplinas será em regime semestral, e serão ofertadas a cada ano letivo na UPE e UEPB. No segundo ano do curso, até a defesa da dissertação, os mestrandos deverão desenvolver as suas atividades no

Grupo de Pesquisa da Instituição à qual o docente orientador está vinculado.

8.7. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Recife, 25 de Outubro de 2018

Profa. Dra. Regina Celia de Oliveira

Coordenadora do Programa Associado de Pós-graduação em Enfermagem
UPE/UEPB

Aprovado na reunião do Colegiado do PAPGENf UPE/UEPB em 15 de Outubro de
2018

ANEXO I

DOCENTES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE SELEÇÃO

Prof. Dr. Alexsandro Silva Coura
Profa Dra Ana Carolina Rodarti Pitangui
Prof. Dr. Aurélio Molina da Costa
Profa Dra Betânia da Mata Ribeiro
Profa Dra Danielle Christine Moura dos Santos
Profa Dra Fátima Maria da Silva Abrão
Prof. Dr. Francisco Stélio de Sousa
Profa Dra Inácia Sátiro Xavier de França
Profa Dra Isabel Cristina Ramos Vieira Santos
Profa Dra Jael Maria de Aquino
Profa Dra Maria Sandra Andrade
Profa Dra Regina Celia de Oliveira
Profa Dra Rosilene Santos Baptista
Profa Dra Simone Maria Muniz da Silva Bezerra